EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FERNANDO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA, SUZANA PEIXOTO DE SOUZA e VIRGÍNIA GONÇALVES FEITOSA, associados fundadores da **SOCIEDADE INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - SIPA**, considerando a necessidade de recomposição dos órgãos de administração, o início formal das atividades institucionais e a implementação das deliberações aprovadas na reforma do Estatuto Social, CONVOCAM os associados com direito a voto para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre a admissão de novas associadas, eleição e posse da nova Diretoria Executiva e autorização para a prática dos atos

A Assembleia, presencial, será realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2026, na sede social da SIPA, sito a SEP/N 509 Bloco D Sala 108, CEP 70750-504, Asa Norte, Brasília (DF), às 14h, para deliberar exclusivamente sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Verificação dos associados presentes e do quórum estatutário para instalação e deliberação;

2. Apreciação e aprovação do ingresso de SANDRO ARAÚJO DE SOUZA FIORE STORELLI, CPF 858.956.601-34, ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINTO, CPF 030.452.727-03, e ADRYANE DUARTE DE LIMA, CPF 075.555.001-32 no quadro associativo da SIPA, na categoria de Sócios Efetivos, com pleno exercício dos direitos estatutários a partir da aprovação;

3. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da SIPA, para mandato de 05 (cinco) anos, com a seguinte composição proposta: FERNANDO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA - Presidente; SUZANA PEIXOTO DE SOUZA - Diretora de Administração e Finanças; SANDRO ARAÚJO DE SOUZA FIORE STORELLI, OAB/DF 54.722 - Diretor Jurídico e de Operações; VIRGINIA GONÇALVES FEITOSA - 1ª Suplente; e ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINTO - 2ª Suplente;

4. Autorização para o início formal e efetivo das atividades institucionais, administrativas, operacionais, sociais e assistenciais da SIPA, em conformidade com suas finalidades estatutárias;

5. Autorização para abertura, manutenção, movimentação e, quando necessário, encerramento de contas correntes, contas de pagamento, aplicações e demais produtos bancários e financeiros em nome da SIPA, inclusive contratação de serviços bancários eletrônicos, PIX, cartões, meios de pagamento, cobrança e recebimento de doações, observadas as competências e formas de representação previstas no Estatuto Social;

6. Autorização para celebração, assinatura, renovação, alteração e rescisão de convênios, termos de cooperação, parcerias, contratos, instrumentos de doação, comodato, prestação de serviços e demais negócios jurídicos necessários à

Suzana P. de Souza
OAB/DF 48452

Fernando Veloso Toscano de Oliveira
Administrador de Empresas
CRA-DF 20-31156

consecução dos objetivos sociais da SIPA, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, observadas as competências estatutárias;

7. Autorização para a Diretoria Executiva, individualmente ou em conjunto nos casos em que o Estatuto Social o exigir, promover inscrições, cadastros, atualizações e regularizações perante Receita Federal do Brasil, órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, instituições financeiras, cartórios, plataformas eletrônicas, fornecedores, parceiros e demais entidades necessárias ao funcionamento da SIPA;

8. Autorização para o Presidente requerer, obter e utilizar certificado digital, criação, alteração, encerramento e administração de contas institucionais, domínios, endereços eletrônicos, sistemas de gestão, meios digitais de arrecadação e demais ferramentas administrativas e tecnológicas da entidade;

9. Ratificação dos atos preparatórios e administrativos praticados em benefício da SIPA para sua regularização e retomada das atividades, desde que compatíveis com o Estatuto Social e com as deliberações da Assembleia;

10. Autorização ao Presidente e à Diretoria Executiva para praticarem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, dentro das competências fixadas no Estatuto Social;

11. Assuntos gerais diretamente relacionados à implantação, regularização e início das atividades da SIPA.

FORMA DE DIVULGAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO: publicação no site institucional www.sipa.eco.br, na forma prevista no Estatuto Social vigente, observado o prazo estatutário aplicável.

Brasília (DF), 01 de setembro de 2026

Fernando Veloso Toscano de Oliveira
Administrador de Empresas
CRA-DF 20-31156

FERNANDO VELOSO TOSCANO DE OLIVEIRA
Sócio Fundador

Suzana P. de Souza
OAB/DF 48452

SUZANA PEIXOTO DE SOUZA
Sócia Fundadora

VIRGÍNIA GONÇALVES FEITOSA
Sócia Fundadora